



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
INSTITUTO DE QUÍMICA  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**  
**Instituto de Química – UFG**

**Av. Esperança s/n, Campus Samambaia, Goiânia-GO, CEP: 74690-900**

**Fone: (62) 3521-1199 – e-mail: [ppgq.iq@ufg.br](mailto:ppgq.iq@ufg.br)**

**<https://ppgq.quimica.ufg.br/>**

**EDITAL Nº 01/2024 DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO AO PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Química, do Instituto de Química da Universidade Federal de Goiás, vem tornar público aos(às) interessados(as) que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para os cursos de Mestrado e Doutorado referente ao Edital 01/2024, em 04 (quatro) períodos de seleção com as seguintes datas de inscrições: calendário 1 - de **01/04/2024 a 30/04/2024**, calendário 2 - de **03/06/2024 a 04/07/2024**, calendário 3 – de **02/09/2024 a 03/10/2024** e calendário 4 – de **02/12/2024 a 24/01/2025**.

É condição indispensável para a participação nesse processo seletivo que o(a) candidato(a) tenha realizado a prova do exame unificado de química (EUQ). Maiores informações sobre o exame podem ser obtidas no sítio <https://euq.sbg.org.br/>.

Também é necessário que o(a) candidato(a) tenha sido aprovado em exame de suficiência em Língua Inglesa.

Maiores informações e o Edital podem ser obtidos na Secretaria de Pós-Graduação em Química, situada no pavimento superior do prédio do Instituto de Química (IQ-1), Universidade Federal de Goiás-UFG, Campus Samambaia, Av. Esperança, s/n., Goiânia-GO, CEP 74690-900, no sítio <https://ppgq.quimica.ufg.br/>, pelo endereço eletrônico [ppgq.iq@ufg.br](mailto:ppgq.iq@ufg.br) e pelo fone (62) 3521-1199.

Goiânia, 20 de março de 2024.

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Lucília Kato

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Química da UFG

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**INSTITUTO DE QUÍMICA**  
**COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**

**EDITAL Nº 01/2024**

**EDITAL 01/2024 PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO NO PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS.**

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Química do Instituto de Química (PPGQ-IQ), da Universidade Federal de Goiás, torna público o **EDITAL Nº 01/2024**, que contém as normas do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas para o período de abril/2024 a fevereiro/2025, nos níveis de Mestrado e Doutorado, em conformidade com as exigências do Regulamento do PPGQ-IQ aprovado na Resolução CEPEC Nº 1456/2017, da Resolução CEPEC Nº 1847/2023, da Resolução CONSUNI Nº 07R/2015, da Portaria Nº 1049/2019, da Instrução Normativa PRPG Nº 16/2023 e conforme as diretrizes para a política linguística da pós-graduação da UFG.

O Programa, **conceito 6 (seis)** na CAPES, possui área de concentração em Química e tem por objetivo a formação de recursos humanos destinados à docência, à pesquisa científica e tecnológica, e a outras atividades correlatas. O Programa conta com as seguintes linhas de pesquisa: Ensino de Química, Instrumentação em Química, Química de Materiais, Química de Produtos Naturais, Química do Meio Ambiente, Química Teórica e Computacional e Síntese Química.

Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e 30 dias após a publicação do Resultado Final do último calendário.

## **2. DO PÚBLICO**

**2.1.** Poderão participar do Processo Seletivo ao Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Química todos(as) os(as) portadores(as) de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado, licenciatura e tecnólogo), devidamente reconhecidos pelo MEC, em Química ou em áreas afins; bem como concluintes de Graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Programa de Pós-Graduação. E poderão participar do Processo Seletivo ao Doutorado, todos(as) os(as) portadores(as) de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado, licenciatura e tecnólogo) e de Mestrado, em Química ou em áreas afins, devidamente reconhecidos e/ou recomendados pela CAPES/MEC; bem como concluintes de Mestrado, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Doutorado.

**2.2.** Excepcionalmente, estudantes graduados(as), sem o título de mestre(a), poderão solicitar o ingresso direto ao Doutorado, desde que cumpram com os requisitos da Norma Interna para admissão direta ao curso de doutorado – CPG N° 02/2023, a qual pode ser acessada no sítio: [https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/47/o/02.2023\\_Norma\\_Doutorado\\_Direto.pdf](https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/47/o/02.2023_Norma_Doutorado_Direto.pdf).

## **3. DAS VAGAS**

**3.1.** Serão ofertadas 122 (cento e vinte e duas) vagas para o nível de mestrado e 109 (cento e nove) vagas para o nível de doutorado, distribuídas nos quatro calendários de ingresso deste Edital, conforme quadro indicado no Anexo I.

**3.2.** O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida no item 3.1 deste Edital, será realizado de acordo com a classificação e aprovação dos(as) candidatos(as).

**3.3.** Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

**3.4.** De acordo com a Resolução CONSUNI 07R/2015, do total de 122 (cento e vinte e duas) vagas oferecidas para o mestrado e 109 (cento e nove) vagas oferecidas para o doutorado, 61 (sessenta e uma) vagas para o mestrado e 55 (cinquenta e cinco) vagas para o doutorado estão reservadas para candidatos(as) pertencentes a grupo(s) minorizado(s), visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação, observados os quatro períodos de ingresso, conforme indicado no Anexo I.

**3.5.** De acordo com o § 1º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07R/2015, candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

**3.6.** De acordo com o § 2º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07R/2015, os(as) candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados classificados(as) dentro do número de vagas oferecido

para ampla concorrência, não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas, ou seja, não serão considerados(as) cotistas.

**3.7.** De acordo com o § 4º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07R/2015, não havendo candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), observada a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1. PERÍODO:** As inscrições estarão abertas em 04 (quatro) períodos de seleção: calendário 1 - de **01/04/2024 a 30/04/2024**, calendário 2 - de **03/06/2024 a 04/07/2024**, calendário 3 – de **02/09/2024 a 03/10/2024** e calendário 4 – de **02/12/2024 a 24/01/2025**.

**4.2.** Os(As) candidatos(as) aos cursos de Mestrado e Doutorado devem ter realizado a prova do Exame Unificado de Química para Ingresso na Pós-Graduação (EUQ) – (<https://euq.s bq.org.br/>) em pelo menos uma das edições realizadas nos últimos 2 anos.

4.2.1. O EUQ é o exame nacional de conhecimentos gerais em Química realizado pela Sociedade Brasileira de Química (SBQ) para ingresso na Pós-Graduação em Química.

4.2.2. O Exame Unificado de Química (EUQ) ocorre no mínimo duas vezes por ano, por meio de chamadas.

4.2.3. A consulta às informações sobre a inscrição, realização e cronograma do Exame são de responsabilidade do(a) candidato(a) e devem ser consultadas no sítio do Exame Unificado em Química: <https://euq.s bq.org.br/>.

**4.3.** Os(As) candidatos(as) aos cursos de Mestrado e Doutorado devem ter realizado exame de suficiência em língua inglesa ou já ter sido aprovado(a) em exame de suficiência em Língua Inglesa em processos seletivos anteriores do Programa de Pós-Graduação em Química, ou em outros Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES.

4.3.1. Serão aceitos testes institucionais aplicados por Centros de Línguas, como o CASLE da Universidade Federal de Goiás (<https://casle.letras.ufg.br/>) ou pela PRPG ou Centros de Línguas de outras IFES ou exames de proficiência como o TOEFL, IELTS, ITP e TEAP.

**4.3.2. O PPGQ aceitará apenas comprovantes de testes realizados a partir do ano de 2019.**

**4.4.** Os documentos exigidos para a inscrição deverão ser encaminhados, via formulário digital, disponível em <https://ppgq.quimica.ufg.br>, até as 23:59 da data limite para inscrição (30/04/2024 no calendário 1, 04/07/2024 no calendário 2, 03/10/2024 no calendário 3 e 24/01/2025 no calendário 4).

**4.5.** Documentação exigida, a ser enviada no ato da inscrição, em formato .pdf, via formulário do *Google*:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (formulário do *Google* que será disponibilizado no sítio eletrônico <https://ppgq.quimica.ufg.br>), assinalando, quando for o caso, a opção pela autodeclaração de pertencimento (cotas);
- b) Cópia do documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Cópia da Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeiro(a), do Passaporte, do RNE ou documento similar;
- d) Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar para os homens, salvo se o candidato for estrangeiro ou indígena;
- e) Candidato(a) ao curso de Mestrado: Cópia do Diploma de Graduação em Química ou em áreas afins ou comprovante de que concluirá o Curso de Graduação até a data da matrícula;
- f) Candidato(a) ao curso de Doutorado: Cópia do Diploma de Graduação em Química ou em áreas afins e cópia do Diploma de Mestrado em Química ou em áreas afins ou comprovante de que concluirá o curso de mestrado até a data da matrícula do Doutorado;
- g) Candidato(a) ao ingresso direto no curso de Doutorado: Cópia do Diploma de Graduação em Química ou em áreas afins ou comprovante de que concluirá o Curso de Graduação até a data da matrícula, carta de solicitação de ingresso direto ao doutorado declarando ciência às condições estabelecidas na Norma Interna CPG N° 02/2023 e documentos estabelecidos nessa mesma norma, a qual pode ser acessada no sítio: [https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/47/o/02.2023\\_Norma\\_Doutorado\\_Direto.pdf](https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/47/o/02.2023_Norma_Doutorado_Direto.pdf);
- h) Certificado nominal com a nota obtida no Exame Unificado de Química (EUQ), contendo o código de verificação/autenticação. A validade do Exame Unificado de Química, para efeito da seleção no PPGQ/UFG é de 02 (dois) anos corridos, a contar da data do exame (EUQ) realizado pelo(a) candidato(a) até a data de publicação do edital do processo seletivo do PPGQ;
- i) Cópia do documento comprobatório de suficiência em língua inglesa, conforme o que consta no **item 5.4** deste Edital. Candidatos(as) estrangeiros(as) cuja língua materna seja o inglês serão dispensados (as) do exame de suficiência em inglês.
- j) Currículo Lattes (ou no caso de estrangeiro(a) *Curriculum vitae*) atualizado e devidamente comprovado referente aos últimos 5 anos – **2019 a 2024** (organizar os

comprovantes na ordem da tabela de pontuação e em um único arquivo eletrônico .pdf). O currículo Lattes deve ser preenchido na página do CNPq: <http://lattes.cnpq.br/>. Serão consideradas as produções do período de 2019 a 2024, comprovadas até o ato da inscrição;

- k) Tabela de Pontuação para o currículo conforme **Anexo II** (candidato(a) ao curso de Mestrado) ou **Anexo III** (candidato(a) ao curso de Doutorado), devidamente preenchida com as **produções do período de 2019 a 2024**;
- l) Termo de autodeclaração de pertencimento. Documento a ser entregue apenas pelos(as) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas destinadas a pessoas pertencentes aos grupos minorizados, que deverão preencher e assinar o termo de autodeclaração de pertencimento disponível no Anexo IV deste Edital ou em: [https://files.cercomp.ufg.br/webby/up/85/o/TERMO\\_DE\\_AUTODECLARA%C3%87%C3%83O\\_%281%29.docx](https://files.cercomp.ufg.br/webby/up/85/o/TERMO_DE_AUTODECLARA%C3%87%C3%83O_%281%29.docx);
- m) Documento que comprove a condição de pertencente a grupo minorizado, se for o caso, conforme definido no Termo de autodeclaração de pertencimento.

**4.6.** Qualquer problema no formulário de inscrição deverá ser comunicado pelo endereço eletrônico [ppgq.iq@ufg.br](mailto:ppgq.iq@ufg.br) durante o período de inscrições.

**4.7.** O(A) candidato(a) que efetuar mais de uma inscrição será inscrito(a) somente naquela que corresponde à data de inscrição mais recente, sendo as demais desconsideradas.

**4.8.** Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.

**4.9.** Havendo candidatos(as) com inscrições homologadas autodeclarados(as) como preto(a), pardo(a), pessoa trans ou pessoa com deficiência, a secretaria do programa informará, oportunamente, os procedimentos acerca da aferição de pertencimento pela comissão pertinente.

**4.10.** O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no sítio eletrônico do Programa (<https://ppgq.quimica.ufg.br/>), conforme cronograma descrito no item 6.

**4.11.** O(A) candidato(a) poderá interpor recurso, devidamente argumentado e comprovado, através de e-mail para o endereço eletrônico [ppgq.iq@ufg.br](mailto:ppgq.iq@ufg.br) contra a Relação Preliminar das Inscrições Homologadas no prazo das 48 horas, contadas a partir da divulgação, considerando apenas os dias úteis.

**4.12.** A relação final das inscrições homologadas será divulgada no sítio eletrônico do Programa (<http://ppgq.quimica.ufg.br/>) conforme cronograma descrito no item 6.

**4.13.** O(A) candidato(a) que não tiver sua autodeclaração comprovada, antes da finalização do

processo seletivo e divulgação do resultado final, será classificado(a) como candidato(a) de ampla concorrência.

**4.14.** Nos resultados preliminar e final do Processo Seletivo serão indicados quais foram os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pertencentes aos grupos minorizados e quais foram selecionados(as) pelo sistema de cotas.

## **5. DO PROCESSO SELETIVO**

**5.1.** O processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Química da UFG será conduzido pela Comissão de Seleção, indicada pela CPG do PPGQ-IQ, conforme Regulamento do Programa (Resolução N° 1456/2017/CEPEC), Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Resolução N° 1847/2023/CEPEC), Estatuto e Regimento da UFG e também de acordo com os procedimentos definidos a seguir.

**5.2.** A Comissão de Seleção será divulgada na página do programa (<https://ppgq.quimica.ufg.br/>), conforme cronograma descrito no item 6, havendo prazo de 48 horas úteis para alegação de impedimento ou suspeição dos membros da comissão, por candidatos(as) que tiverem suas inscrições homologadas, através do e-mail para o correio eletrônico [ppgq.iq@ufg.br](mailto:ppgq.iq@ufg.br).

**5.3.** O Processo Seletivo para ingresso no **curso de mestrado** e no **curso de doutorado** incluirá três etapas:

- **Primeira etapa (Eliminatória):** Comprovação de suficiência em Língua Inglesa de acordo com o comprovante anexado no ato da inscrição;
- **Segunda etapa (Eliminatória e classificatória):** Nota obtida no Exame Unificado de Química (EUQ) de acordo com o certificado anexado no ato da inscrição;
- **Terceira Etapa (classificatória):** Análise do Currículo Lattes devidamente comprovado.

**5.4.** A **primeira etapa** (Comprovação de suficiência em Língua Inglesa) terá caráter eliminatório. Serão considerados(as) aprovados(as) nesta etapa os candidatos(as) que comprovarem aprovação em exame de suficiência em língua inglesa em testes realizados a **partir do ano de 2019**.

5.4.1. O PPGQ aceitará as seguintes notas:

- certificado do teste institucional aplicado pelo CASLE (Centro de Avaliação de Suficiência em Língua Estrangeira) da Faculdade de Letras/UFG (<https://casle.lettras.ufg.br/>) - nota igual ou maior que 5,0 (cinco);
- exame de suficiência em língua inglesa oferecido pela PRPG - com a indicação “APROVADO”;
- TOEFL (PBT)  $\geq 420$ ;
- TOEFL (iBT)  $\geq 36$ ;
- TOEFL (CBT)  $\geq 110$ ;
- IELTS  $\geq 4,5$ ;
- ITP  $\geq 337$ ;
- TEAP  $> 50$ .

5.4.2. Serão aceitos também certificados de exames de suficiência realizados por Centros de Línguas de outras IFES com nota igual ou superior a 5,0 (cinco), em uma escala de zero a dez.

5.4.3. Será aceito também a comprovação da aprovação em exame de suficiência em Língua Inglesa em processos seletivos anteriores do Programa de Pós-Graduação em Química, ou em outros Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES, através de apresentação do resultado oficial do processo seletivo com declaração emitida pelo PPG ou histórico escolar.

5.4.4. Candidatos(as) estrangeiros(as) cuja língua materna seja o inglês serão dispensados(as) do exame de suficiência em inglês.

5.4.5. A ausência de comprovação da aprovação em exame de suficiência em Língua Inglesa implicará na eliminação do(a) candidato(a) no processo seletivo.

**5.5. A segunda etapa** (nota obtida no Exame Unificado de Química) terá caráter **eliminatório e classificatório** para candidatos(as) ao curso de mestrado e ao curso de doutorado. Serão considerados(as) aprovados(as) nesta etapa todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem **pontuação igual ou maior que 3,0 (três)**, classificados(as) dentro do número de vagas previsto. Os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 3,0 (três) no EUQ serão eliminados(as) do processo seletivo.

5.5.1. A inscrição no Exame Unificado de Química - EUQ é de responsabilidade do(a) candidato(a). O EUQ é o exame nacional de conhecimentos gerais em Química realizado pela Sociedade Brasileira de Química (SBQ) para ingresso na Pós-Graduação em Química. O Exame Unificado de Química (EUQ) ocorre duas vezes por ano, por meio de chamadas, e informações adicionais podem ser obtidas no sítio do EUQ: <https://euq.s bq.org.br/>.

5.5.2. A ausência da inserção do comprovante da nota obtida no EUQ no ato da inscrição ocasionará a eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

5.5.3. A validade do Exame Unificado de Química, para efeito da seleção no PPGQ/UFG é de 02 (dois) anos corridos, a contar da data do exame (EUQ) realizado pelo(a) candidato(a) até a data de publicação do edital do processo seletivo do PPGQ.

**5.6. Na terceira etapa (Análise do Currículo Lattes), de caráter classificatório, serão avaliados apenas os currículos dos(as) candidatos(as) que forem aprovados(as) na primeira e segunda etapa.**

5.6.1. Os currículos serão pontuados conforme o **Anexo II para o ingresso no curso de mestrado** e conforme o **Anexo III para o ingresso no curso de doutorado**, sendo consideradas apenas as produções do período de **2019 a 2024, comprovadas até o ato da inscrição.**

5.6.2. Ao currículo com a maior pontuação será atribuída a nota 10, sendo a nota do currículo dos demais candidatos(as) calculada por meio de regra de três simples, resultando em uma nota de zero a dez.

**5.7. A classificação dos(as) candidatos(as) se dará em função da nota final, obtida por meio da média ponderada da nota da segunda etapa (EUQ) com peso de 70% e nota da terceira etapa (Análise do Currículo) com peso de 30%.**

5.7.1. Caso haja empate na classificação final dos(as) candidatos(as), serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem que segue: 1º) nota da segunda etapa (EUQ); 2º) nota da terceira etapa (Análise do Currículo).

## 6. DO CRONOGRAMA

6.1. Segue abaixo o cronograma dos quatro calendários do processo seletivo com as etapas correspondentes.

<b>Evento</b>	<b>Calendário 1</b>	<b>Calendário 2</b>	<b>Calendário 3</b>	<b>Calendário 4</b>
Publicação do Edital 01/2024	20/03/2024	-	-	-
Prazo para impugnação do edital	21/03 a 22/03/2024 até 17:00	-	-	-
Resultado das solicitações de impugnação do edital	25/03/2024, 17:00	-	-	-
<b>Período de inscrições</b>	<b>01/04 a 30/04/2024</b>	<b>03/06 a 04/07/2024</b>	<b>02/09 a 03/10/2024</b>	<b>02/12/2024 a 24/01/2025</b>
Resultado preliminar da homologação das inscrições	06/05/2024 até 17:00	05/07/2024 até 17:00	04/10/2024 até 17:00	27/01/2025 até 17:00
Período de recurso da homologação preliminar das inscrições	de 06/05 a 08/05/2024 até 17:00	de 05/07 a 09/07/2024 até 17:00	de 04/10 a 08/10/2024 até 17:00	de 27/01 a 29/01/2025 até 17:00
Resultado final da homologação das inscrições	09/05/2024	10/07/2024	09/10/2024	29/01/2025
Publicação da composição da Comissão de Seleção	09/05/2024	10/07/2024	09/10/2024	29/01/2025
Período para interpor recurso contra a Comissão de Seleção	de 09/05 a 13/05/2024 até 17:00	de 10/07 a 12/07/2024 até 17:00	de 09/10 a 11/10/2024 até 17:00	de 29/01 a 31/01/2025 até 17:00
Resultado final da composição da Comissão de Seleção	13/05/2024	12/07/2024	11/10/2024	31/01/2025
Análise dos certificados de inglês, certificado do EUQ e dos currículos (Primeira, segunda e terceira etapas do processo seletivo)	14/05 – 27/05/2024	15/07 – 22/07/2024	14/10 – 21/10/2024	03/02 – 17/02/2025
Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo	27/05/2024 até 17:00	22/07/2024 até 17:00	21/10/2024 até 17:00	17/02/2025 até 17:00
Período para recurso ao resultado preliminar do processo seletivo	de 27/05 a 29/05/2024 até 17:00	de 22/07 a 24/07/2024 até 17:00	de 21/10 a 23/10/2024 até 17:00	de 17/02 a 19/02/2025 até 17:00
<b>Divulgação do resultado final do processo seletivo</b>	<b>30/05/2024 até 17:00</b>	<b>26/07/2024 até 17:00</b>	<b>24/10/2024 até 17:00</b>	<b>20/02/2025 até 17:00</b>
Matrículas	até 10/06/2024	até 10/08/2024	até 10/11/2024	até 28/02/2025

\*observado o horário oficial de Brasília - DF (GMT-3).

## 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas deste processo seletivo contidas neste Edital, bem como nos comunicados oficiais publicados na página do Programa de Pós-Graduação em Química (<https://ppgq.quimica.ufg.br/>).

7.2. É de responsabilidade do(a) candidato(a), a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

7.3. O(A) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.

7.4. O(A) candidato(a) deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.

7.5. O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os(as) candidatos(as) selecionados(as). O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo de discentes no Programa. A concessão de bolsas no PPGQ é regida pela NORMA INTERNA CPG Nº 07/2023, a qual pode ser acessada em: [https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/47/o/07.2023\\_Norma\\_concess%C3%A3o\\_de\\_bolsas\\_e\\_ac%C3%BAmulo\\_de\\_bolsa\\_com\\_atividade\\_remunerada.pdf](https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/47/o/07.2023_Norma_concess%C3%A3o_de_bolsas_e_ac%C3%BAmulo_de_bolsa_com_atividade_remunerada.pdf).

7.6. O prazo de recurso ao resultado preliminar do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Química será de **48 (quarenta e oito) horas** a partir do horário de divulgação do mesmo, considerando para essa contagem apenas os dias úteis. Imediatamente após o fim desse prazo, os eventuais pedidos de recurso serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção do PPGQ, tendo seus resultados divulgados tempestivamente.

7.7. O(A) candidato(a) poderá interpor recurso, devidamente argumentado e comprovado, através de e-mail para o endereço eletrônico [ppgq.iq@ufg.br](mailto:ppgq.iq@ufg.br) contra qualquer etapa deste processo seletivo, no prazo das 48 horas, contadas a partir da divulgação de cada etapa conforme cronograma deste item.

7.8. A matrícula dos(as) aprovados(as) ocorrerá em data a ser divulgada oportunamente pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química e em consonância com o prazo estabelecido no cronograma do item 6. O documento de instruções sobre a matrícula será publicado na página do PPGQ (<https://ppgq.quimica.ufg.br/>) após a divulgação do resultado final.

**7.9.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Química da UFG.

Edital aprovado em reunião da Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Química no  
dia 12 de janeiro de 2024.

Edital aprovado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação no dia 20 de fevereiro de 2024.

Goiânia, 20 de março de 2024.

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Lucilia Kato

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Química da UFG

Assinatura da Direção da Unidade Acadêmica

**ANEXO I**

Orientadores(as) com disponibilidade de vagas para este edital, segundo o nível do curso, mestrado (M) e doutorado (D), e calendário de inscrição.

<b>Orientadores(as)</b>	<b>Calendários 1 e 2</b>		<b>Calendários 3 e 4</b>	
	<b>M</b>	<b>D</b>	<b>M</b>	<b>D</b>
Adolfo Franco Junior	4	4	4	4
Andréa Rodrigues Chaves	2	-	2	2
Boniek Gontijo Vaz	2	2	4	4
Caridad Noda Perez	1	1	1	1
Christian Gonçalves Alonso	2	2	2	2
Danielle Cangussu Castro Gomes	1	-	1	-
Felipe Lange Coelho	1	-	1	-
Felipe Terra Martins	1	1	1	1
Flávio Colmati Júnior	2	2	2	2
Gabriela Rodrigues Mendes Duarte	2	2	2	2
Heibbe Cristhian Benedito de Oliveira	2	2	2	2
Jamal Rafique Khan	2	2	2	2
Leonildo Alves Ferreira	2	2	2	2
Luciano Morais Lião	6	6	6	6
Luiz Henrique Keng Queiroz Júnior	4	4	4	4
Martin Schwellberger Barbosa	2	-	2	-
Maria Isabel Ribeiro Alves	1	1	1	1
Nelson Roberto Antoniosi Filho	-	-	4	3
Pablo José Gonçalves	2	2	2	2
Patrícia Verardi Abdelnur	2	2	2	2
Paulo Roberto Martins	2	2	2	2
Rafael Pavão das Chagas	2	2	2	2
Sumbal Saba	4	4	4	4
Tatiana Duque Martins	4	3	4	3
Vanessa Gisele Pasqualotto Severino	2	2	2	2
Wendell Karlos Tomazelli Coltro	3	3	3	3
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>58</b>	<b>51</b>	<b>64</b>	<b>58</b>

<b>TOTAL DE VAGAS RESERVADAS PARA GRUPOS MINORIZADOS</b>	<b>29</b>	<b>26</b>	<b>32</b>	<b>29</b>
<b>TOTAL DE VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	<b>58</b>	<b>51</b>	<b>64</b>	<b>58</b>

## ANEXO II

**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA CURRÍCULO LATTES DE 2019 A 2024 - CURSO MESTRADO**

	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM PONTUADOS <sup>a</sup>	Pontuação	Auto pontuação
01	Participação em seminários e palestras na área de Química ou em áreas afins (Máximo de 05 participações).	0,5	
02	Participação em congressos, jornadas e encontros científicos na área de Química ou em áreas afins (Máximo de 05 participações).	2,0	
03	Artigo publicado em periódicos científicos QUALIS A1 e A2. <sup>b</sup>	60,0	
04	Artigo publicado em periódicos científicos QUALIS A3 e A4. <sup>b</sup>	40,0	
05	Artigo publicado em periódicos científicos QUALIS B1 e B2. <sup>b</sup>	20,0	
06	Artigo publicado em periódicos científicos QUALIS B3 e B4. <sup>b</sup>	5,0	
07	Artigo publicado em periódicos científicos QUALIS C. <sup>b</sup>	2,0	
08	Artigo publicado em periódicos científicos especializados sem QUALIS. <sup>b</sup>	1,0	
09	Resumo de trabalho apresentado em congressos na área de Química ou em áreas afins (Máximo de 05 resumos).	1,0	
10	Trabalho completo publicado em anais de congressos na área de Química ou em áreas afins (Máximo de 05 trabalhos).	5,0	
11	Apresentação oral de trabalho em congressos na área de Química ou em áreas afins (Máximo de 05 apresentações). Serão pontuados apenas os trabalhos apresentados pelo(a) candidato(a). <sup>c</sup>	2,0	
12	Trabalho premiado em congressos na área de Química ou em áreas afins.	3,0	
13	Livros publicados com selo de editoras que possuam corpo editorial. <sup>d</sup>	60,0	
14	Capítulos de Livros publicados com selo de editoras que possuam corpo editorial. <sup>d</sup>	10,0	
15	Patente com depósito solicitado. <sup>e</sup>	5,0	
16	Patente concedida. <sup>e</sup>	60,0	
17	Patente licenciada. <sup>e</sup>	80,0	
18	Produção de software de uso científico e/ou tecnológico.	10,0	
19	Estágios Curriculares até 60 horas (Máximo de 05 estágios).	1,0	
20	Estágios Curriculares acima de 60 horas (Máximo de 05 estágios).	2,0	
21	Monitoria (Máximo de 06 semestres). Pontos/semestre	2,0	
22	Iniciação Científica cadastrada em programas oficiais por órgão competente ou bolsistas de projetos ou voluntários. (Máximo de 03 anos). Pontos/ano <sup>f</sup>	10,0	
23	Bolsista de Extensão (Máximo de 03 anos). Pontos/ano <sup>f</sup>	5,0	

24	Curso ou minicurso científico com carga horária de 6 a 12 horas (Máximo de 05 cursos). <sup>g</sup>	0,5	
25	Curso ou minicurso científico com carga horária de 12 a 24 horas (Máximo de 05 cursos). <sup>g</sup>	1,0	
26	Curso ou minicurso científico com carga horária maior que 24 horas (Máximo de 05 cursos). <sup>g</sup>	2,0	
27	Participação em órgãos colegiados (representação discente). Pontos/ano <sup>h</sup>	6,0	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>			

<sup>a</sup> Serão pontuados apenas os itens devidamente comprovados.

<sup>b</sup> Será considerado o **QUALIS 2017-2020** (área com publicação no quadriênio ou área mãe: Química). Artigos aceitos com DOI serão pontuados integralmente.

<sup>c</sup> As comprovações deverão ser apresentadas por cópia do trabalho e do certificado identificando o(a) apresentador(a), emitido pelo(a) Coordenador(a) ou Presidente(a) do evento científico.

<sup>d</sup> Só serão aceitos livros e capítulos publicados por Editora com Conselho Editorial, sendo a obra referenciada pelo International Standard Book Number – ISBN. Para a comprovação, deve ser anexado a cópia da capa do livro ou do capítulo e da(s) página(s) em que consta(m) a Ficha Catalográfica e o Corpo Editorial. Capítulos de livros/livros de anais de congresso/livro de resumos e afins não serão pontuados neste item.

<sup>e</sup> A pontuação só será válida com comprovante de registro de depósito do INPI. Para cada patente, será considerada apenas a categoria de maior pontuação.

<sup>f</sup> A pontuação só será válida com a apresentação de uma Declaração emitida por um órgão oficial da instituição ou termo de concessão da agência de fomento indicando claramente o período de permanência no programa (PIBIC, PIVIC, ITI, PIBITI, PET, PIBID, PROBEC/PROVEC). Para períodos menores que um ano, a pontuação será fracionada proporcionalmente.

<sup>g</sup> Somente serão pontuados cursos e minicursos com certificado que contenham a indicação explícita da carga horária.

<sup>h</sup> A pontuação só será válida com apresentação de declaração emitida pelo(a) coordenador(a) do curso, diretor(a) da unidade ou gestor da administração superior da instituição. Para períodos menores que um ano, a pontuação será fracionada proporcionalmente.

### ANEXO III

#### TABELA DE PONTUAÇÃO PARA CURRÍCULO LATTES DE 2019 A 2024 - CURSO DOUTORADO

	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM PONTUADOS <sup>a</sup>	Pontuação	Auto pontuação
01	Artigo publicado em periódicos científicos QUALIS A1 e A2. <sup>b</sup>	60,0	
02	Artigo publicado em periódicos científicos QUALIS A3 e A4. <sup>b</sup>	40,0	
03	Artigo publicado em periódicos científicos QUALIS B1 e B2. <sup>b</sup>	20,0	
04	Artigo publicado em periódicos científicos QUALIS B3 e B4. <sup>b</sup>	5,0	
05	Artigo publicado em periódicos científicos QUALIS C. <sup>b</sup>	2,0	
06	Artigo publicado em periódicos científicos especializados sem QUALIS. <sup>b</sup>	1,0	
07	Resumo de trabalho apresentado em congressos internacionais na área de Química ou em áreas afins (Máximo de 05 resumos).	2,0	
08	Resumo de trabalho apresentado em congressos nacionais/regionais na área de Química ou em áreas afins (Máximo de 05 resumos).	1,0	
09	Trabalho completo publicado em anais de congressos internacionais na área de Química ou em áreas afins (Máximo de 05 trabalhos).	8,0	
10	Trabalho completo publicado em anais de congressos nacionais/regionais na área de Química ou em áreas afins (Máximo de 05 trabalhos).	4,0	
11	Apresentação oral de trabalho em congressos na área de Química ou em áreas afins (Máximo de 05 apresentações). Serão pontuados apenas os trabalhos apresentados pelo(a) candidato(a). <sup>c</sup>	4,0	
12	Trabalho premiado em congressos na área de Química ou em áreas afins.	3,0	
13	Livros publicados com selo de editoras que possuam corpo editorial. <sup>d</sup>	60,0	
14	Capítulos de Livros publicados com selo de editoras que possuam corpo editorial. <sup>d</sup>	10,0	
15	Patente com depósito solicitado. <sup>e</sup>	5,0	
16	Patente concedida. <sup>e</sup>	60,0	
17	Patente licenciada. <sup>e</sup>	80,0	
18	Produção de software de uso científico e/ou tecnológico.	10,0	
19	Participação em órgãos colegiados (representação discente). Pontos/ano <sup>f</sup>	6,0	
	<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>		

<sup>a</sup> Serão pontuados apenas os itens devidamente comprovados.

<sup>b</sup> Será considerado o **QUALIS 2017-2020** (área com publicação no quadriênio ou área mãe: Química). Artigos aceitos com DOI serão pontuados integralmente.

<sup>c</sup> As comprovações deverão ser apresentadas por cópia do trabalho e do certificado identificando o(a) apresentador(a), emitido pelo(a) Coordenador(a) ou Presidente(a) do evento científico.

<sup>d</sup> Só serão aceitos livros e capítulos publicados por Editora com Conselho Editorial, sendo a obra referenciada pelo International Standard Book Number – ISBN. Para a comprovação, deve ser anexado a cópia da capa do livro ou do capítulo e da(s) página(s) em que consta(m) a Ficha Catalográfica e o Corpo

*Editorial. Capítulos de livros/livros de anais de congresso/livro de resumos e afins não serão pontuados neste item.*

*<sup>e</sup> A pontuação só será válida com comprovante de registro de depósito do INPI. Para cada patente, será considerada apenas a categoria de maior pontuação.*

*<sup>f</sup> A pontuação só será válida com apresentação de declaração emitida pelo(a) coordenador(a) do curso, diretor(a) da unidade ou gestor da administração superior da instituição. Para períodos menores que um ano, a pontuação será fracionada proporcionalmente.*

## ANEXO IV

### TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade \_\_\_\_\_, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução CONSUNI 07R/2015 e aderir ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em \_\_\_\_\_ da Universidade Federal de Goiás, em nível de ( ) Mestrado ( ) Doutorado), me autodeclaro:

- ( ) pessoa negra (preta, parda)
- ( ) indígena
- ( ) pessoa negra quilombola ou integrante de Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs)
- ( ) pessoa em situação de migração forçada
- ( ) pessoa cigana
- ( ) mulher mãe ou tutor(a)
- ( ) pessoa trans (travesti e transexual)
- ( ) pessoa surda
- ( ) pessoa com deficiência
- ( ) outro, conforme previsto no edital (especificar: \_\_\_\_\_ )

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Goiás, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

Os documentos e/ou procedimentos necessários à comprovação da autodeclaração do(a) candidato(a) de pertencimento a determinado grupo minorizado estão definidos nos Art. 2º, 2º-A; 2º-B, 2º-C; 2º-D e 2º-E da Resolução CONSUNI 07R/2015, sendo estes:

- No caso de candidatos(as) indígenas, será preciso que o(a) candidato(a) apresente a cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

- No caso de candidatos(as) negros(as) (pretos(as), pardos(as)), será necessário que o(a) candidato(a) passe pela avaliação de banca de heteroidentificação instituída pela Diretoria de Ações Afirmativas da Secretaria de Inclusão da Universidade Federal de Goiás (DAAF/SIN/UFG).

- No caso de negros(as) quilombolas, ou de candidatos(as) pertencentes aos demais PCTs, será necessário que o(a) candidato(a) apresente declaração de pertencimento à comunidade quilombola, ou às demais comunidades, e a certidão de autodefinição da comunidade quilombola emitida pela Fundação Cultural Palmares, ou das demais comunidades emitida por associação legalmente constituída.

- No caso de pessoa em situação de migração forçada, será necessário comprovar uma das seguintes condições:

- Condição de refugiado(a), por meio de certidão emitida pelo Comitê Nacional Para os Refugiados – Conare;

- Condição de solicitante de refúgio, comprovada pelo DPRNM – Documento Provisório de Registro Nacional Migratório - ou documento equivalente emitido pelo Departamento de Polícia Federal, de acordo com os procedimentos regulamentados pela Lei N° 9.474/97;

- No caso de ciganos(as), a comprovação será realizada através de certificação étnica emitida por associação legalmente constituída.

- A comprovação gestacional, ou a certidão de nascimento, ou o registro geral do(a) filho(a) serão suficientes para certificação de mulheres mães, enquanto documento oficial de guarda unilateral comprovará a condição de tutor(a).

- A autodeclaração da pessoa trans gozará da presunção relativa de veracidade e será verificada por uma comissão instituída pela Diretoria de Mulheres e Diversidades da SIN, DMD/SIN/UFG, que terá na sua composição pelo menos uma pessoa trans, vinculada à comunidade da UFG ou não.

- No caso de candidatos(as) com deficiência será preciso que o(a) candidato(a) passe pela avaliação de uma banca de verificação da condição declarada, com base nos critérios vigentes ou com base em avaliação de cunho biopsicossocial organizada pela Diretoria de Acessibilidade da SIN - DAC/SIN/UFG.